

# ARQUIVO DISTRIITAL DE ÉVORA

EXPOSIÇÃO

“ Passaportes ”



De 01 de outubro de 2013 a 31 de março de 2014

Das 9.30 às 12.00h e das 14.30 às 17.00h

Coordenação e  
Realização

Eduarda Fanha



## *Ficha Técnica*

### *Realização:*

*Eduarda Fanha  
Arquivo Distrital de Évora  
Colégio do Espírito Santo  
Largo dos Colegiais, 3  
7000-803 Évora*

### *Textos:*

*Eduarda Fanha  
Jorge Janeiro  
Arquivo Distrital de Évora*

### *Imagens :*

*Arquivo Distrital de Évora*

# *Nota de Abertura*

A exposição intitulada “Passaportes”, organizada por Eduarda Fanha, conta-nos a história do controlo interno e externo que o Estado Português foi exercendo sobre a circulação de pessoas. Hoje, o passaporte português é o documento oficial que identifica o nacional português perante as autoridades de outros países, permitindo a anotação de entrada e saída pelos portos, aeroportos e vias de acesso internacionais. Permite também conter os vistos de autorização de entrada. No passado, houve também passaportes internos para controlar a circulação de indivíduos considerados ameaça à segurança do Estado.

Hoje, sem passaporte não é permitido a um cidadão nacional viajar pelo estrangeiro, exceptuando-se os países da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein, o Vaticano, a Noruega e a Suíça.

Assim, o “passaporte” assume um carácter central como instrumento de exercício do poder do Estado sobre a vontade dos seus cidadãos e dos cidadãos de outros países. Aliás, esta prerrogativa exclusiva do Estado é um dos aspectos comumente inseridos nos acordos internacionais bilaterais ou multinacionais, surgindo como facilitador das relações económicas e culturais.

Do ponto de vista interno, o passaporte consubstancia um elemento de controlo apertado das autoridades sobre determinados indivíduos, quando estes alegadamente põem em causa o sistema de valores vigente, mas pode ser também um factor inerente a uma política de controlo migratório interno para evitar pressões demográficas que possam gerar dificuldades económicas e conflitos sociais.

Para os cidadãos, o passaporte representa a possibilidade de viajar ou de emigrar livremente. Portugal, como país de forte emigração ao longo dos séculos, sentiu a vocação marítima dos homens das caravelas, movidos pela ambição e pela curiosidade, que se lançaram em perigos desconhecidos por mares nunca dantes navegados. Desde muito cedo que os Portugueses se aventuraram pelo Mundo em busca do sustento, da ilusão e do amor. Para muitos deles, o passaporte significou uma porta aberta para uma nova vida, para novas oportunidades, fosse no Ultramar ou no estrangeiro, de onde podia ser emitida uma “Carta de Chamada”.

Mas havia também quem não se resignasse ao controlo do Estado e se fizesse à estrada, fugindo “a salto” para o estrangeiro. Conduzidos por agentes a quem pagavam maquiagem, atravessavam vales e montanhas como fugitivos às autoridades, com medo do instante seguinte, para se instalarem em bairros de lata nos arredores de Paris, os “Bidonville”.

Ansiando o dia do regresso, do reencontro com os entes queridos e com o passado, muitos houve que não conseguiram voltar, porque não puderam ou porque não os deixaram. Todos eles, com e sem passaporte, com e sem Carta de Chamada, viveram para sempre com o mesmo aperto no coração chamado “Saudade”.

Jorge Janeiro  
Diretor

## Emigração

Portugal foi e será sempre um país de emigrantes. Desde o século XV até ao século XXI.

A partir do século XX começou-se a emigrar para a Argentina, Venezuela, Canadá, França Alemanha, Suíça.

Durante o Estado Novo saíram de Portugal, à procura de trabalho e de melhores condições de vida, muitos portugueses, na sua maioria eram na condição de clandestinos.

De um modo geral, a maioria dos emigrantes era adulta, sobretudo homens com poucos estudos e de fraco nível profissional. Quando estes tinham já uma vida mais ou menos estabilizada, chamam as mulheres para junto de si e mais tarde os seus descendentes, pois de uma forma geral a emigração portuguesa, é uma emigração familiar.

Assim foram-se formando as comunidades portuguesas espalhadas por todo o mundo.

O que nos leva a emigrar?

- As más condições de vida, na sua maioria tinham o objetivo de poder construir uma casa na sua terra natal, poder dar aos filhos uma condição de vida e uma educação escolar melhor.
- Razões políticas e económicas.
- A fuga de jovens ao serviço militar (guerra colonial).
- Atualmente, parece que voltamos ao início, tornámos a emigrar, à procura de melhores condições de vida e de trabalho devido à crise que o nosso país atravessa.

O emigrante português nunca esquece a sua identidade e tenta muitas vezes transmitir a sua cultura. Em comunidade tentam divulgar o folclore, o fado, as culinárias.

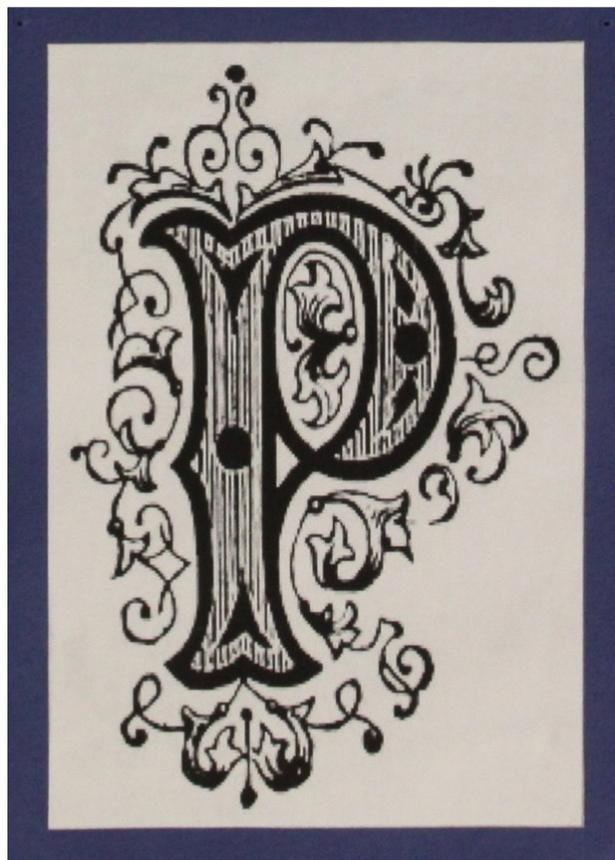
Empenham-se em criar associações e desenvolver cursos de língua portuguesa, para que os seus filhos nunca esqueçam a língua materna.

*A PÁTRIA É SEMPRE MÃE*

## A história do Passaporte

A origem da palavra passaporte, é muito contestada. Alguns investigadores dizem ter surgido na França, durante o reinado de Luís XIV, onde o rei facilitava os seus protegidos com uma espécie de carta, solicitando a passagem destes pelos mais variados portos. A estas cartas dava-se o nome de "Passe Port".

A emigração em Portugal é um fenómeno permanente desde há vários séculos. Embora nesta exposição esteja referenciada alguma documentação anterior, a mais significativa será sobre a década dos anos 50 a 70 do século XX.





DECRETO.

19.  
Sendo-me presente as dificuldades, que estão ocorrendo em se reconhecer a Authenticidade, ou falsificação de Passaportes, pela grande diversidade, com que são conferidos, uns em manuscrito, outros impressos, ora pelas Authoridades Administrativas, ora pelos Magistrados Territoriaes, do que resulta não haver meio seguro de fiscalizar a identidade dos Viandantes, nem de pôr termo á ousadia, com que precerem as provincias homens perversos, e perigosos á tranquillidade, e segurança publica; e Considerando que para atalhar estes inconvenientes se torna necessario firmar a execução dos Regulamentos Geraes de Policia, por maneira que, sendo uniformes em todo o Reino, se ache ao mesmo tempo em harmonia com a Legislação Novissima: Por estes motivos, e em quanto se não verifica definitivamente a reforma do Systema Administrativo, e a consequente organização de Instrucções completas de Policia: Hei por bem Ordenar o seguinte.

Artigo 1.º Os Passaportes designados no Regulamento de 25 de Maio de 1825, a saber: Passaportes de transito, e de tempo para dentro do Reino, e passaportes a estrangeiros para fóra delle, e bem assim os Bilhetes de Seguridade, serão uniformes em todo o Reino, e impressos uns e outros conforme os Modellos n.º 1, 2, 3, e 4, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2.º A Concessão de Passaportes, e Bilhetes de Seguridade;

1.º SEMESTRE

( 64 )

1835.

15.  
a fiscalização da identidade e legitimação dos Viandantes, e os mais actos de Policia, que a estes respeito competiam á Intendencia Geral da Policia, e aos Magistrados Territoriaes, ou a quaesquer outros Delegados da mesma Intendencia, ficarão sendo, nos termos da Legislação Novissima, da privativa attribuição das Prefeituras, Sub-Prefeituras, e Provedorias Municipaes.

§. 1.º Os Prefeitos, nas Capitães das suas Provincias, expedirão exclusivamente todos, e quaesquer Passaportes, assim a Nacionaes, e Estrangeiros para o interior, como a Estrangeiros para o exterior do Reino; expedindo igualmente os Bilhetes de Seguridade para authorisar os mesmos Estrangeiros a residir nas Capitães das Provincias, quando ahi quizerem fixar seu domicilio.

§. 2.º Os Sub-Prefeitos expedirão exclusivamente os Passaportes de tempo, para dentro do Reino, ás pessoas residentes nas suas respectivas Comarcas, por tres, seis mezes, ou um anno, segundo carecerem, em razão do seu tráfico, de um maior, ou menor prazo, precedendo as competentes Legitimações, e abonação da Lei.

§. 3.º Os Provedores expedirão exclusivamente os Passaportes de transito para dentro do Reino ás pessoas residentes nos seus Concelhos; ás que nas Fronteiras, e Portos dos mesmos Concelhos se apresentarem para entrar no Reino com Passaportes Estrangeiros devidamente passados, e authenticados; e a quaesquer Estrangeiros, que pertenderem sair para fóra do Reino; concedendo-lhes tambem Bilhetes de Seguridade quando elles quizerem residir no Reino, e dentro das terras de cada um dos referidos Concelhos, mediante as abonações, e formalidades da Lei.

Art. 3.º Os Prefeitos mandarão proceder immediatamente á impressão dos modellos de Passaportes, e Bilhetes de seguridade designados no art. 1.º em tanta quantidade quanta for necessaria para o expediente de suas respectivas Provincias; e fazendo-os timbrar nas Prefeituras, remetterão desde logo, e distribuirão pelas Sub-Prefeituras, e Provedorias a conveniente porção de exemplares.

§. unico. Nenhum Passaporte para o interior, ou exterior do Reino deixará deser expedido em exemplares impressos, depois que remetidos pelas Prefeituras, tiverem chegado a poder das respectivas Authoridades. Todos os que até ahi se tiverem conferido para dentro do Reino, segundo o methodo anterior, terão validade por tempo de um mez sómente, contado do dia da publicação deste Decreto no Diario do Governo; e dentro desse mez serão impressos, e distribuidos competente-mente os novos Passaportes, e os Bilhetes de seguridade.

Art. 4.º As Authoridades Judiciaes deverão d'ora em diante enviar impreterivelmente á Prefeitura de suas respectivas Provincias as relações que, nos termos do Regulamento de 25 de Maio de 1825 §. 6.º, e Instrucções annexas §. 30.º costumavam ser remettidas á Intendencia Geral da Policia, e eram por estas Authoridades compostas dos nomes de todos, e quaesquer individuos pronunciados em Processos crimes, e não affiançados, a fim de se poder, á vista dessas relações, cumprir a disposição legalmente prescrita de se denegar aos individuos, que se acharem criminosos os Passaportes que solicitarem, e de se mandar proceder a prisão contra elles. Nas mesmas relações se fará declaração dos que forem tendo baixa em seus crimes.

Art. 5.º Os Prefeitos não conferirão Certificados aos Nacionaes para solicitarem Passaportes, pelas Secretarias d'Estado, para fóra do Rei-

1.º SEMESTRE

( 65 )

1835.

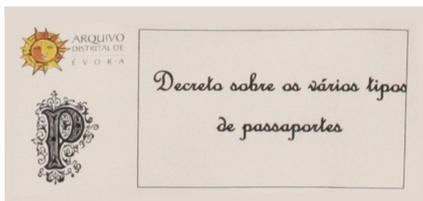
no, sem preceder inteiro conhecimento, e convenientes informações sobre as circumstancias, e comportamento politico, e civil de cada um delles; com declaração do porto, ou logar do seu destino; se elles estão sujeitos ao recrutamento, ou são capazes de pegar em armas. De todos os Certificados que assim passarem, darão os Prefeitos conta pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Art. 6.º Ninguem pôde transitar sem legitimo Passaporte, excepto os Militares quando forem para isso authorizados com Guia Militar, a qual, nos termos da Lei, deverão apresentar ás Authoridades do transito. Os que seguirem jornada sem Titulo ou guia Militar são obrigados a munir-se de Passaporte Civil; seguindo as regras ordinarias do Regulamento para todos os Viandantes.

Art. 7.º Os Prefeitos, exigindo os convenientes esclarecimentos das Authoridades administrativas suas subordinadas, enviarão regularmente ao Ministro dos Negocios do Reino, Relações successivas dos viandantes que transitarem suas respectivas Provincias, com declaração de seus nomes, abonações, destino, data, e sitio em que pernitarẽm, e das mais circumstancias, que possam fazer conhecer o caracter de taes pessoas. Estas Relações serão mensaes, ou mais amudadas, segundo a urgencia das circumstancias ou gravidade das occorrencias.

Art. 8.º Os Prefeitos ficam especialmente encarregados de expedir ás Authoridades competentes as Ordens e despachos necessarios, para o exacto cumprimento assim deste Regulamento, como de todos os que com elle tiverem relação, dando parte das que contravirem suas Disposições para se lhes tornar effectiva a responsabilidade que lhes possa caber.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades, em quinze de Janeiro de mil oitocentos trinta e cinco. = RAINHA. = Bispo Conde, Fr. Francisco.



## Vim-me embora

I

Vim-me embora do Alentejo  
Que a vida lá estava mal  
Vim trabalhar para Lisboa  
Lá na construção naval

II

Andava tão aborrecido  
Rezava mal a minha sorte  
Pensei em passar para França  
Mesmo sem ter passaporte

III

Via com medo e assustado  
Disse-me assim um companheiro  
Caetano faz atenção  
Que vem ali um carabineiro

IV

Eu vinha todo molhado  
E segurando uma embalagem  
Eu disse-lhe assim baixinho  
O que é preciso é coragem

V

O carabineiro voltou atrás  
A subir uma barreira  
O passador disse assim  
Estamos perto da fronteira

VI

Da alegria de um sorriso  
lá chegando a Paris  
Fui dormir a primeira noite  
Nas barracas em Saint-Denis.

VII

Era só água e lama  
Andava ali num bandalho  
Mas ao fim de poucos dias  
Arranjei logo trabalho

VIII

Terminou minha jornada  
As vezes penso sozinho  
Inda tenho o sobretudo  
Que me acompanhou no caminho

*Caetano da Silva*

DISTRICTO ADMINISTRATIVO  
DE  
**LISBOA.**  
L.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO.

**PASSAPORTE  
DO  
INTERIOR.**

N.<sup>o</sup> *229-*  
Reg. no Liv. *38-*  
a fol. *229-*

SIGNAES:

IDADE *46* ANOS  
ALTURA *60* POLLEGADAS  
ROSTO *comprido*  
CABELLO } *cast.*  
SOBROLHOS }  
OLHOS }  
NARIZ }  
Boca } *regular*  
Côr } *natural*

SIGNAES PARTICULARES.

ASSINATURA DO PORTADOR.

Custo do Passaporte  
Sello..... 40 rs.

**PASSAPORTE DE TRANSITO.**

*Grato*

**O ADMINISTRADOR GERAL do Districto de Lisboa, etc.**

**CONCEDE** Passaporte a *Blumberg Louis*  
*Emigrado Polaco - Solteiro - ex Militar*

Para = *Evora* = \_\_\_\_\_

levando \_\_\_\_\_

Abonado por documento competente. \_\_\_\_\_

E cumprindo com a obrigação de apresentar este ás  
Authoridades Civís das terras onde pernoitar, se lhe  
não porá impedimento algum no seu transitio.

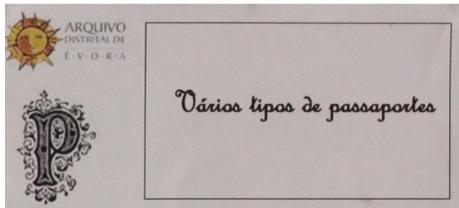
Valioso por *quinte* dias \_\_\_\_\_

Dado em Lisboa aos *Dezeto* de *Maio*  
de 1837.

Por authorisação de S. Ex.<sup>a</sup> o Administrador Geral

**O SECRETARIO GERAL**

*João Antonio Lapa*





**DON JUAN HORTEGA Y SOLORZANO,**

Comendador de la Real Orden Americana de Isabel la Católica,  
Caballero de las Ordenes de Cristo y de Nuestra Señora de la  
Concepcion de Villaviciosa, y Cónsul general de S. M. Fidelísima  
(Q. D. G.) en las Provincias del Norte de España, con residencia  
en esta Ciudad.

PASAPORTE N.º 644.

S.º al T.º R.º 92

SEÑALES.

Edad *50 años*  
Estatura *alto*  
Pelo *castaño*  
Ojos *azules*  
Nariz *regular*  
Boca *regular*  
Barba *publata*  
Color *bueno*  
Cara *larga*

SEÑALES PARTICULARES.

Firma del interesado.

*Juan Ortega*

Concedo libre y seguro pasaporte á D. *Juan Rodriguez*  
*Nobles natural de Chaba*  
súbdito Portugues *portugues*  
de *Chaba*  
para *Sevilla* por *Sevilla*  
lleva en su compañía

*habonado convenientemente*  
Por tanto pido y ruego á las autoridades asi civiles como  
militares de los pueblos por donde transite no le pongan im-  
pedimento en su viaje, antes bien le ausilien y protejan;  
debiendo presentarse á las mismas en los pueblos donde  
pernocte.

Dado y sellado en este Consulado general en Vigo á 9  
de *Octubre* de 1846

Debe presentarse á la Autoridad *Civil* de esta Plaza.



Por cun. del Sr. Cónsul G.º  
indicacion del Sr. Secretario  
*Francisco J. Lorenzo*

Valga por *el mago*

Vá sin enmienda.



Vários tipos de passaportes

GOVERNO CIVIL DO  
DISTRITO  
DE

REPARTIÇÃO

PASSAPORTE  
DO  
EXTERIOR.

N.º 1.  
Reg. no Liv. 1.º  
a fol. uma.

SIGNAES.

IDADE 26 ANOS  
ALTURA 57 POLLEGADAS  
ROSTO *comprido*  
CABELLO *castanhos*  
SOPRANHOS *idem*  
OLHOS *idem*  
NARIZ *regular*  
BOCA *idem*  
CÔR *natural*

SIGNAES PARTICULARES.

ASSIGNATURA DO PORTADOR.

*João Manoel Freire*

Custo do Passaporte 800 rs.  
Sello..... 1165 rs.



O GOVERNADOR CIVIL do Distrito de Evora

CONCEDO Passaporte a *João Manoel Freire*, natural da Galizia, e residente nestes Reinos.

Para *Vigo* por terra, ou por mar, como melhor lhe convier. -  
levando

Abonado por documento que apresentou.

E cumprindo com a obrigação de fazer referendar este Passaporte pelo respectivo Agente Diplomático, ou Consular, residentes nestes Reinos, e bem assim pelas Authoridades Administrativas das Terras em que pernhoitar; rogo ás mesmas Authoridades e a todas aquellas a quem pertencer o conhecimento deste, não ponham embaraço algum ao Portador.

Valioso por tempo de *quinta* dias para sahir destes Reinos.

Dado em *Evora* - aos *três* de *Fevereiro* de 1864. -

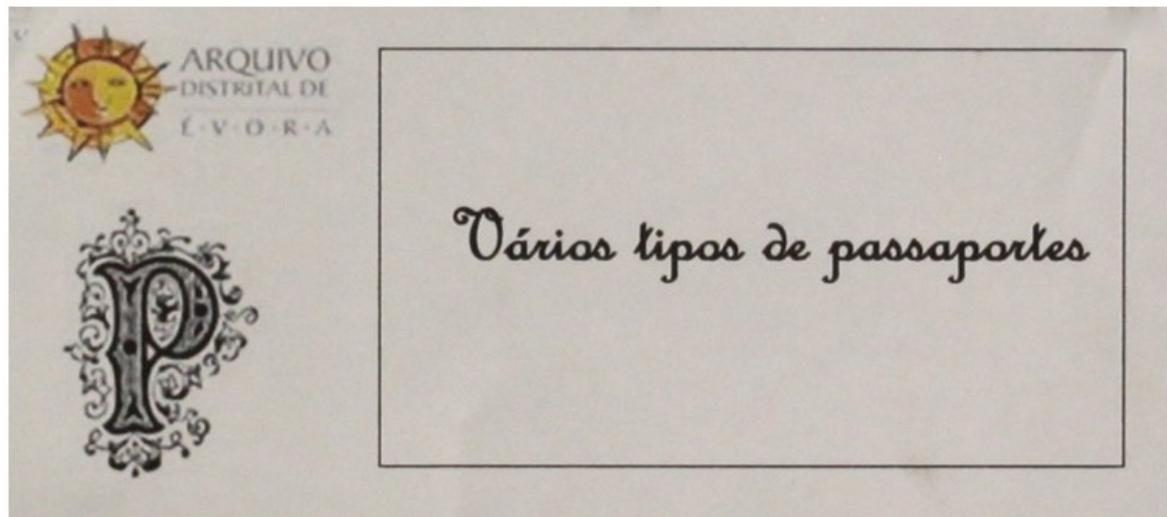
O GOVERNADOR CIVIL



*Francisco José de Sá*

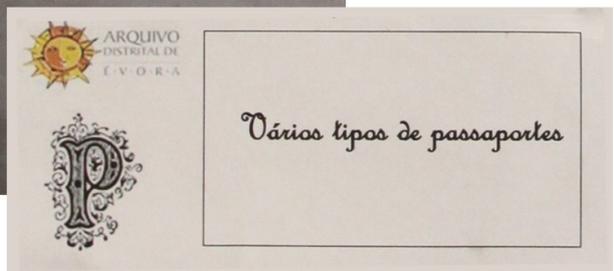
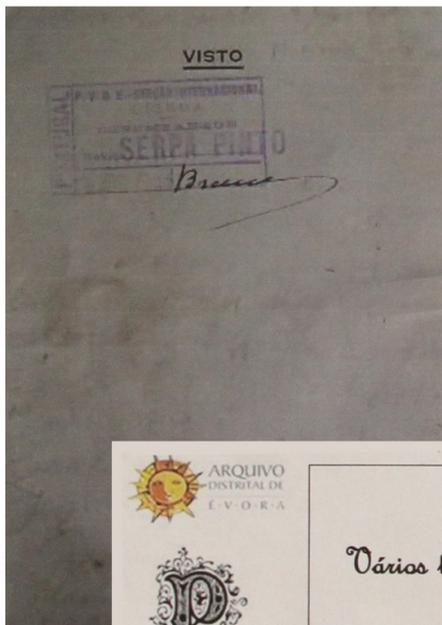
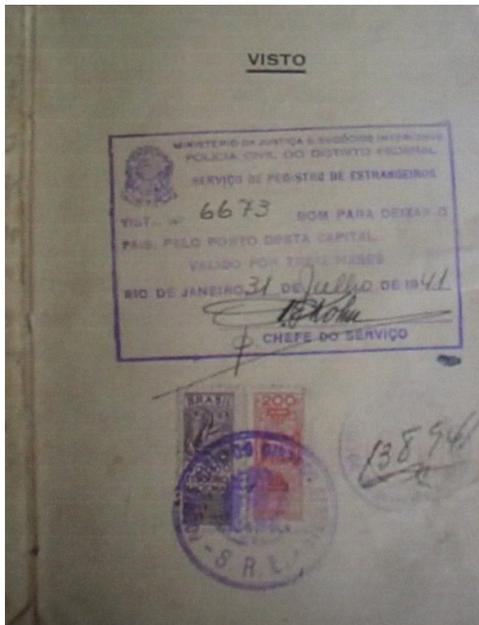
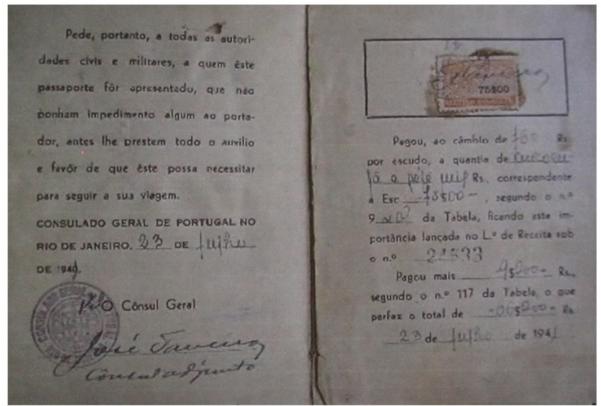
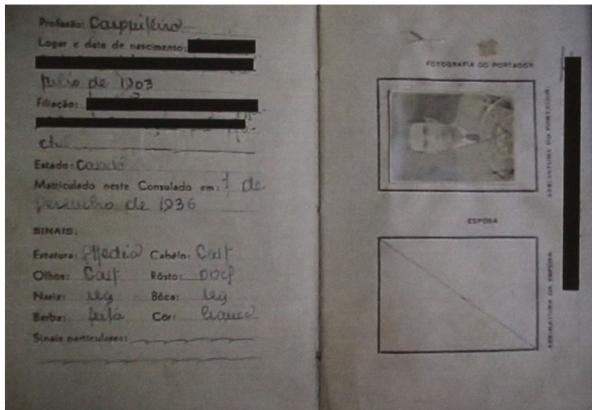
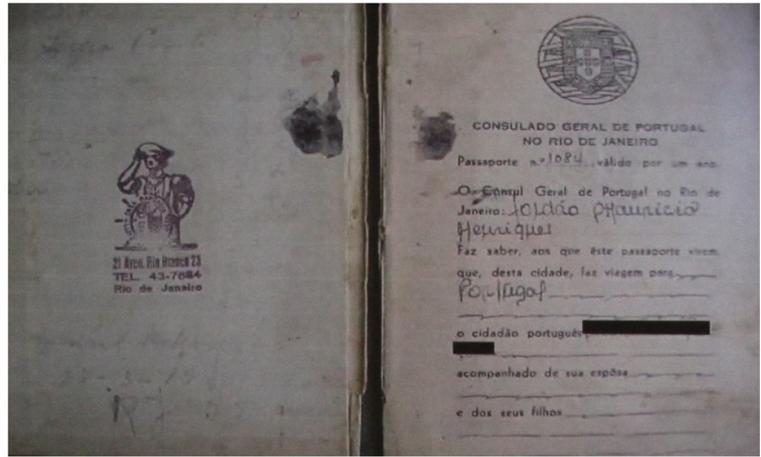


Diversos tipos de passaportes



Dários tipos de passaportes





78

# Casa Pia de Évora

ANO ECONÓMICO DE 1943

Mandado de pagamento n.º 26

Título 2 Capítulo 4 Artigo 1 105\$50

O Sr. Tesoureiro desta Casa Pia pagará pelo presente a João Maria Mata

a quantia de cento e cinco escudos e cinquenta centavos

importância de despesa feita com os passaportes das irmãs conforme folha junta e com referência ao mês de Janeiro de 1943

Évora, secretaria da Casa Pia, 17 de Fevereiro de 1943.

Eu, secretário P. Francisco José Leite Pereira o subscrevi.

O Provedor,



Visconde

Recebi a importância supra, declarando haver rubricado o talão.

Évora, 17 de Fevereiro de 1943.

João Maria Mata



Despesas com passaporte das irmãs  
da Casa Pia de Évora

# Casa Pia de Évora

ANO ECONÓMICO DE 1943

Mandado de pagamento n.º 405

Título 2 Capítulo 4 Artigo 1 50 \$ 00

O Sr. Tesoureiro desta Casa Pia pagará pelo presente a Imã Amarel Loupelt

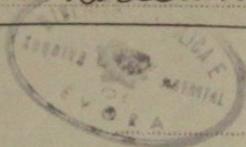
a quantia de cinquenta escudos

importância de despesa feita com passaporte conforme folha junta e com referência ao mês de Julho de 1943

Évora, secretaria da Casa Pia, 31 de Julho de 1943.

Eu, secretário P.º Casimiro Bendasuís o subscrevi.

O Provedor,



Amarel Loupelt

Recebi a importância supra, declarando haver rubricado o talão.

Évora, 31 de Julho de 1943.

Imã Amarel Loupelt



ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
ÉVORA



Despesas com passaporte das irmãs  
da Casa Pia de Évora

Registo Civil de Évora, 2/1/1963

1.006/63

Registo Civil de Évora, 2/1/1963

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas desta papel ou escrever nas suas margens.

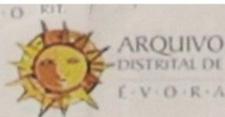


*[Handwritten signature]*

Com.º  
Sr. Governador Civil do  
Distrito de Évora

Domingos Anão, de 56 anos de idade, Casado,  
Comerciante de Gado, natural de Pedôndo e re-  
sidente em Pedôndo, filho de Faustino Antunes  
Anão e de Maria Terêza, portador do Bilhete de  
Identidade n.º 547828-B - passado pelo Arquivo  
de Identificação de Lisboa em 2 de Abril de 1955 e  
(Titular do Passaporte n.º 547) digo rogo a V. Sa. se  
digne mandar revolidar, por seis meses, e  
substituir o respectivo impresso o Passaporte n.º  
1.006/63 emitido pelo Governador Civil de Évora em 19 de  
Novembro de 1963 de que é Titular e seu motorista  
Joaquim André Chavesca.

Dois Deferimentos  
Evora 8 de Novembro de 1965  
Domingos Anão



Requerimento e respetivo  
passaporte

Registado sob o n.º 4466  
Governo Civil de Évora 20/11/63

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



DEFERIDO  
Évora 20/11/63

Exm.º. Senhor Governador Civil do Distrito de Évora

Domingos Anão, de 55 anos de idade, casado, negociante de gado vivo, natural e residente no Redondo, filho de Faustino António Anão e de Maria Teresa, portador do bilhete de identidade n.º.547828-B, passado pelo arquivo de identificação de Lisboa em 2 de Abril de 1955, vem mui respeitosamente requerer a V.Ex.º. se digne mandar passar passaporte ordinario individual para o seu motorista Joaquim André Charneca de 76 anos de idade, casado, motorista, natural de S. Miguel de Machede e residente em Évora, filho de Andre António da Silva e de Felicidade Augusta, portador do bilhete de identidade n.º.350535B, passado pelo arquivo de identificação de Lisboa em 9-11-53, para o mesmo se ausentar em viagem de turismo para Espanha. O requerente declara que o motorista só se ausentará conduzindo viaturas que lhe pertençam e compromete-se devolver a este Governo Civil o referido passaporte.

*Domingos Anão*



ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
ÉVORA



Requerimento e respetivo  
passaporte

Nos termos da Lei não é permitida aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



### Declaração

Domingos Anão, de 55 anos de idade, casado, negociante de gado vivo, natural e residente no Redondo, filho de Faustino António Anão e de Maria Teresa, declara que Joaquim André Charneca, portador do bilhete de identidade n.º. 350535B, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 9 de Novembro de 1953, para quem requereu passaporte no Governo Civil de Évora, se ausentará para Espanha, em viagem de seu serviço como motorista, e que o mesmo não vai emigrar, facto pelo qual se responsabiliza nos termos do Decreto n.º.39 794, de 28 de Agosto de 1954.

Évora, 19 de Novembro de 1963

*Domingos Anão*

Reconheço a assinatura *[assinatura]*

Sed. Nel. n.º *350535B*

Sed. n.º *[assinatura]*



Requerimento e respetivo  
passaporte



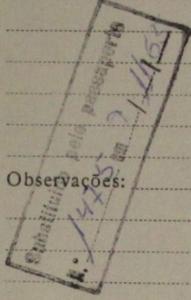
Passaporte n.º 1006/53 A 17 de Novembro de 1963, se conferiu passaporte para  
 Série 2-8400 Esplanada  
 Profissão antologia

Local e data do nascimento 5 Miguel de Machete -  
Beja - 17 de Novembro  
1944  
 Residente em Beja

Altura 1,65 m  
 Olhos azuis  
 Cabelo branco  
 Cor branco  
 Sinais particulares:

a Joaquim André Carneira  
 filho de André António da Silva  
 e de Felicidade Augusta  
 estado casado portador do Bilhete de Identidade n.º 350535-B  
 do Arquivo de Identificação de Beja, datado de 7/11/53  
 levando em sua companhia

Observações: Este passaporte ~~em nome de~~ Joaquim André Carneira  
casado residente de Esplanada  
residen. Beja  
 n.º 4228-B, e este válido  
 logo que estiver presente em  
 racter Evora 19 de Novembro de 1963  
 seu em nome Evora 19 de Novembro de 1963  
 em nome Evora 19 de Novembro de 1963  
 Evora, 19 de Novembro de 1963  
 Pel. O Governador Civil,



Este passaporte contém 32 páginas.  
 Ce passeport contient 32 pages.

SÉRIE E NÚMERO 8400

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA O PORTADOR DESTES PASSAPORTE**

a) A mulher casada, quando não viajar em companhia do marido, deve ir munida da sua autorização, com a assinatura reconhecida por notário.

b) Os menores de 21 anos não emancipados, quando não viajarem em companhia de quem sobre eles exerce o pátrio poder, devem fazer-se acompanhar da respectiva autorização, com a assinatura reconhecida por notário.

c) Os menores de 10 anos, quando viajam sem os pais, far-se-ão acompanhar sempre da sua cédula pessoal ou da certidão de nascimento, e serão mencionados no passaporte da pessoa a quem vão confiados. Esta deverá ser portadora da autorização a que se refere a alínea anterior.

d) Os viajantes sujeitos a obrigações militares deverão fazer-se acompanhar do documento comprovativo da respectiva licença para saída do País.

e) Os funcionários civis não aposentados e os militares em qualquer situação deverão fazer-se acompanhar do documento comprovativo da necessária autorização ministerial.

f) As autorizações referidas nas alíneas a), b), c) e d) são dispensáveis na primeira viagem, se esta se realizar dentro de noventa dias após a emissão do passaporte.

**PORTUGAL**

**GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE ÉVORA**

Passaporte n.º 1006/53

Nome do portador Joaquim André Carneira  
 Nom du porteur Joaquim André Carneira  
 Acompanhado de sua mulher }  
 Accompagné de sa femme }  
 e de } filhos  
 et de } enfants

Nacionalidade: portuguesa  
 Nationalité: portugaise

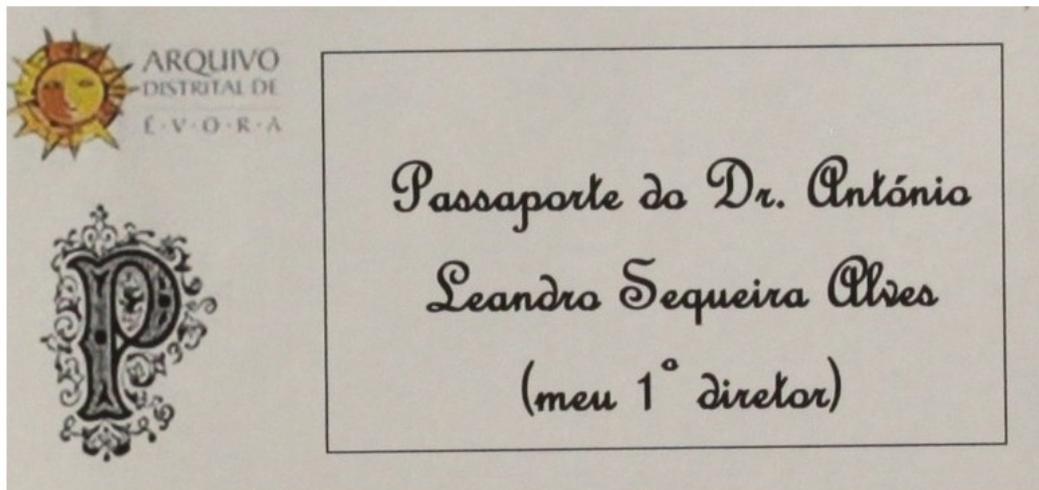
(a) Entidade que emite o passaporte.

 ARQUIVO  
 DISTRITAL DE  
 ÉVORA



Requerimento e respetivo  
 passaporte

	
Passaporte n.º <u>1270/70</u>	A <u>22</u> de <u>Setembro</u> de <u>1970</u> , se conferiu passaporte para
Série <u>H-112611</u>	<u>todos os países com os quais Portugal mantém relações diplomáticas</u>
Profissão <u>Director da Biblioteca Pública de Leguina do Arquivo de Évora</u>	a <u>Leandro Sequeira Alves</u>
Local e data do nascimento: <u>Montanilha - Selores</u>	filho de <u>Leandro Alves</u>
<u>18 de Agosto de 1918</u>	e de <u>Victoria da Conceição Sequeira Alves</u>
Residente em <u>Evora</u>	estado <u>casado</u> , portador do Bilhete de Identidade n.º <u>4758909</u>
Altura _____	do Arquivo de Identificação de <u>Evora</u> , datado de <u>12/7/1968</u>
Olhos _____	levando em sua companhia <u>seu mulher Maria Luiza Santos Tavares</u>
Cabelo _____	<u>Alves, natural de Beja, nascida em 2 de Janeiro de</u>
Cor _____	<u>1925, portadora do B.I. n.º 1265956, passado pelo Ar-</u>
Sinais particulares: _____	<u>quivo de Ident. de Evora em 16/5/1968</u>
	Observações: _____



Termo de fiança e responsabilidade  
Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos  
e vinte e cinco nesta cidade de Évora e edificio  
do Governo Civil onde se achava presente o Concel-

tissimo Senhor Doutor Jorge Barros Espinha, Governador  
Civil do districto, compareceu o Senhor Luiz Perdigão de  
Souza Carvalho, casado, proprietario, de trinta e quatro  
anos de idade, natural da freguesia de Santa Justa, concel-  
ho d' Évora e residente no Monte da Turada, freguesia de São  
Vicente do Peixeiro do mesmo Concelho de Évora, filho de José Per-  
digão de Carvalho e de Dama Maria Luiza de Souza Fernandes,  
Condes da Ervideira, que apresentou um requerimento pedin-  
do um passaporte, no qual declara deizer aponetar-se das  
vantagens do d'creto numero nove mil seiscentos setenta e  
dois de treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro ves-  
to ter necessidade urgente de ir a Hespanha. O impetrante  
declara pela sua honra que vai em viagem de recreio a  
Sevilha, que faz a viagem no automovel numero sete  
mil duzentos e sessenta, saindo a fronteira por Hvas, que  
não pretende eximir-se a responsabilidade consequente  
das leis militares, que não está pronunciado em juizo,  
que regressará ao Paiz dentro dos noventa dias subse-  
quente ao da concessão do passaporte e que no termo do  
numero segundo do artigo sétimo do citado decreto, apre-  
senta para testemunharem as suas declarações, tomam-  
do a responsabilidade d'elas os Senhores Leopoldino  
Lemos, casado comerciante e Joaquim da Mota Capetao,  
casado, proprietarios ambos residentes nesta cidade que  
certificam serem verdadeiras as declarações do impetrante



ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
ÉVORA



Termo de fiança e responsabilidade  
do Sr. Luiz Perdigão de Sousa  
Carvalho, conde da Ervideira

que sebedeu como sendo o proprio Luis Perdigão de Souza  
 Carvalho. O que ouvido e acate pelo Magistrado presente  
 e estando efectuado o depósito de quinhentos escudos a  
 que se refere o numero terceiro do artigo sétimo do cita-  
 do decreto, mandou passar o passaporte requerido e se  
 lavrou o presente termo que vai em anexo do pelo re-  
 fundo Magistrado, impetrante e abromadores. Leva cada  
 dos e devidamente inutilizados estampilhas fiscaes no  
 valor de vinte e dois escudos e cincoenta centavos, divi-  
 das por este termo (numeros vinte e quatro e cento e cui-  
 escuta da tabela geral do imposto do selo) e estampilhas  
 administrativas no valor de tres escudos e setenta e  
 cinco centavos de emolumentos devidos ao Estado. E  
 eu, Celso Amil Drey, secretario geral do governo  
 civil, sou o quem escrevo!

Nota.  
 18000 de selos  
 administrati-  
 vos do passapo-  
 te



Luis Perdigão de Souza Carvalho  
 Republicano Brasileiro  
 Juiz de Direito Capital



ARQUIVO  
 DISTRITAL DE  
 ÉVORA



Termo de fiança e responsabilidade  
 do Sr. Luis Perdigão de Sousa  
 Carvalho, conde da Ervideira

N.º 44  
Idade 49 anos  
Estatura 1,72  
Rosto  
Cabelos  
Olhos castanhos  
Nariz  
Boca



ULARES

A 19 de agosto de 1927 se conferiu passaporte para viajar pela Europa a Francisco de Barahona Frazer e Maria filho de Joa Paulo Barahona de Vasralho e Maria e de D. Maria Thunigenta Frazer Barahona e Maria natural de Évora residente em Évora estado casado profissão agricultor levando em companhia - Não é emigrante. Vai em viagem de recreio pela Europa

Abonador:

apresentou o bilhete de identidade nº 76948 de 27 de janeiro de 1927

N.º 45  
Idade 47 anos  
Estatura 1,66  
Rosto  
Cabelos  
Olhos castanhos  
Nariz  
Boca

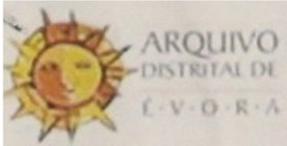


ULARES

A 19 de agosto de 1927 se conferiu passaporte para viajar pela Europa a D. Maria da Conceição Cordeiro de Barahona filha de Francisco José Cordeiro e D. Maria das Dores Baldina Bartelo Prades natural de Portugal residente em Évora estado casado profissão proprietária levando em companhia - Não é emigrante. Vai em viagem de recreio pela Europa em companhia do seu marido

Abonador:

apresentou o bilhete de identidade nº 161342 de 18 de agosto de 1927



Registos dos passaportes de Sr. Francisco de Barahona e sua esposa

N.º 436  
Idade 44 anos  
Estatura 1,67  
Rosto oval  
Cabelos castanhos  
Olhos castanhos  
Nariz regular  
Boca regular  
Côr natural



A 15 de Abril de 1928 se conferiu passaporte para  
diversas paizes de America  
a *Antonio Felix da Silva*  
filho de *Leontina Antonina Lourenço da Silva e Afonso e de D. Gregorina  
Felix da Silva (Barbosa da Figueira)*  
natural de *Leiria* residente *Castanheira*  
estado *casado* profissão *proprietario*  
levando em companhia *acompanha de sua familia em viagem aos Terras das  
Açores n.º 9672 e 14104, respectivamente, de 13 de Maio de 1924 e 15 de  
Agosto de 1924*

Abonador:

N.º 437  
Idade 38 anos  
Estatura 1,67  
Rosto oval  
Cabelos grisalhos  
Olhos castanhos  
Nariz regular  
Boca regular  
Côr natural



A 16 de Abril de 1928 se conferiu passaporte para  
diversas paizes de America  
a *João Carlos Figueira Passa*  
filho de *Luiz Felizardo Figueira Passa e de D. Maria Carolina de Oliveira  
Albuquerque Figueira Passa*  
natural de *Apartados - o - novo* residente *Leiria*  
estado *casado* profissão *proprietario*  
levando em companhia *acompanha de sua familia em viagem aos Terras das  
Açores n.º 9672 e 14104, respectivamente, de 13 de Maio de 1924 e 15 de  
Agosto de 1924*

Abonador:

N.º 438  
Idade 51 anos  
Estatura 1,62  
Rosto oval  
Cabelos brancos  
Olhos castanhos  
Nariz regular  
Boca regular  
Côr natural



A 23 de Abril de 1928 se conferiu passaporte para  
*Francia*  
a *D. Olimpia de Sáez*  
filha de *António de Sáez e de Cecília Passa de Sáez*  
natural de *Oliveira do Hospital* residente *Apartados - o - novo*  
estado *solteira* profissão *religiosa de D. Vicente de Paula*  
levando em companhia *acompanha de sua familia em viagem aos Terras das  
Açores n.º 9672 e 14104, respectivamente, de 13 de Maio de 1924 e 15 de  
Agosto de 1924*

Abonador:



Passaporte concedido  
a uma religiosa

Termo de fiança e responsabilidade  
Aos catorze dias do mez de abril de mil nove-  
centos e vinte e cinco no edificio do Governo Civil  
onde se achava presente o Excmo. Sr. Senhor  
Doutor Jorge Barros Capinha, Governador Civil do  
destucto, compareceu o Senhor Joaquim Lopes da  
Mota Capitão, casado, farmacutico, de trinta e nove  
anos de idade, natural do Trancoso, concubino, de  
Alentejo, filho de José Lopes Capitão e de D. Maria  
Candida da Mota Capitão, que apresentou um  
requerimento pedindo um passaporte, no qual de-  
clara desejar aproveitar-se das vantagens do Decre-  
to numero nove mil seiscentos e setenta e dois, de  
três de maio de mil novecentos e vinte e quatro, vis-  
to ter necessidade urgente de ir a Hespanha, Fran-  
ça, Suissa e Italia. O supradito declara pela  
sua honra que vai em viagem de recreio e com-  
panhado por sua esposa, que faz a viagem por  
caminho de ferro em primeira classe, saindo  
a fronteira por Pidas Formoso, que não pretende  
eximir-se a responsabilidades consequentes das  
leis militares, que não está pronunciado em ju-  
ro, que regressará ao Paiz dentro do prazo de  
noventa dias subsequentes ao da concessão do  
passaporte e que nos termos do numero segundo



ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
ÉVORA



Termo de fiança e  
responsabilidade do Dr. Mota  
Capitão e sua esposa

Joaquim Lopes da Mota Capitão  
Luzia Nunes Varela  
João de Santa Rosa



Termo de fiança e responsabilidade de  
dos catorze dias do mez de abril de mil nove-  
centos e vinte e cinco no edificio do Governo Ci-  
vil onde se achava presente o Excelentissimo  
Senhor Doutor Jorge Barros Capimbra, Governan-  
dor Civil do districto, compareceu a Senhora Dona  
Maria Anna Fernandes Soares da Mota Capitão  
casada com o Senhor Joaquim Lopes da Mota Ca-  
pitão, proprietaria, de trinta e oito annos de ida-  
de, natural de Évora e aqui residente, filha de  
José Antonio de Oliveira Soares e de Dona Maria  
José Fernandes Soares, que apresentou um re-  
querimento pedindo um passaporte, no qual decla-  
ra desejar aproveitar-se das vantagens do decre-  
to numero nove mil seiscentos e setenta e dois de  
treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro  
visto ser necessario urgente de ir a Hespanha,  
França, Suissa e Italia. A suplicante decla-  
ra pela sua honra que vai em viagem de gozo, em  
peregrinação a Roma, acompanhada por



ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
ÉVORA



Termo de fiança e  
responsabilidade do Dr. Mota  
Capitão e sua esposa

seu esposo, que viaja em caminho de ferro e em primeira classe, saído a fronteira por N. L. F. Formoso, que não está pronunciada em juízo, que regressará ao Paiz dentro dos noventa dias subsequentes ao da concessão do passaporte e que nos termos do numero segundo do artigo sétimo do citado decreto apresenta para testemhos e em suas declarações, tomando a responsabilidade de ditas os Senhores Luiz Alves Varela, casado, proprietário e pai de Paula Soares, casado, empregado publico e proprietário ambos residentes nesta cidade, que certificam serem verdadeiras as declarações do impetrante que comparecem como sendo a propria Senhora D. Maria Inez Fernandes Soares da Mota Capitão. O que ouvido e aceite pelo Magistrado presente, e estando efectuado o depósito de quinhentos escudos a que se refere o numero terceiro do artigo sétimo do citado decreto, mandou passar o passaporte requerido e se lavrou o presente termo que vai ser assignado pelo referido Magistrado, impetrante e abomadores. Leva coladas e devidamente inutilizadas estampilhas fiscaes no valor de vinte e dois escudos e cincoenta centavos, devidas por este termo (numeros vinte e quatro e cinco e cincoenta da tabela geral, do imposto do selo) e estampilhas administrativas no valor de tres escudos e setenta e cinco cent.



ARQUIVO  
DISTRIAL DE  
ÉVORA



Termo de fiança e  
responsabilidade do Dr. Mota  
Capitão e sua esposa